



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 009/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução Interna nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

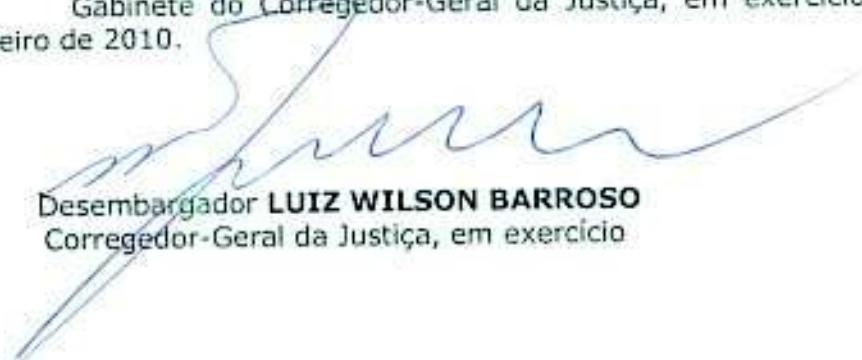
CONSIDERANDO o item I do provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. **HUGO FERNANDES LEVY FILHO**, Juiz de Direito, a realizar o casamento de **DANY CUDEK** e **MÍRIA SUELLEN DOS SANTOS CUNHA**, no dia 04.02.2010, às 09:00 horas, em Gabinete.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 13 de janeiro de 2010.


Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

Recebido em 03/02/10
[Assinatura]